



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2580/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“Altera o art. 2º da Lei 1.917 de 09 de novembro de 2005, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo e revoga em inteiro teor a Lei nº. 2.413 de 12 de agosto de 2013.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 011, de 21 de Março de 2017, oriundo do Projeto de Lei nº. 010, de 16 de Março de 2017.

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei nº. 1917 de 09 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, cujos membros serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, será constituído por:

- I – Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;
- II – Um representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara;
- III – Um representante da Diretoria Municipal do Turismo;
- IV – Um representante da Diretoria Municipal de Cultura;
- V – Dois representantes de Entidades e/ou Associações Comunitárias;
- VI – Dois representantes do Sindicato Rural de Tabapuã;
- VII – Dois representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã;
- VIII – Quatro representantes de Entidades e/o Associações Culturais e/ou Turísticas;
- IX – Três representantes dos artesões e/ou Associação do Turismo Rural.

Art. 3º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº. 2.413 de 12 de agosto de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de março de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

